



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Parecer N° XXXXXXXX

N° do Protocolo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Chapecó-SC, XXXXXXXXXXXXXXXX

PARECER CONSUNI/CGAE/UFFS/XXXX

Processo: 23205.018650/2024-96
Assunto: Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química - Licenciatura, <i>campus</i> Cerro Largo.
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

I Histórico

O presente parecer trata da Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Química – Licenciatura, ofertado no *Campus* Cerro Largo. O trâmite desta proposta teve início em novembro de 2023, conforme observado no histórico a seguir:

- 1) Em 03/11/2023 o PPC do curso de Química – Licenciatura, *Campus* Cerro Largo, é apreciado e aprovado por unanimidade pelo colegiado do curso em sua oitava sessão, conforme Ata No8/CCQL-CL/UFFS2023.
- 2) Em 07/11/2023 a Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo emitiu o Parecer N° 6 /2023 - ACAD – CL à DOP, em que constam os argumentos favoráveis e embasamento acadêmico para a reformulação do PPC do curso.
- 3) Em 08/11/2023 a Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo enviou à Diretoria de Organização Pedagógica da UFFS (DOP) o OFÍCIO N° 39/2023 - ACAD – CL juntamente com o parecer supracitado, solicitando análise da proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura, elaborada pela Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico e aprovada pelo respectivo colegiado de curso.
- 4) A DOP, em conjunto com as demais diretorias da PROGRAD e com a Divisão de Integração Pedagógica (DIPE), deu início à primeira etapa de revisões. No dia 19/02/2024 a DOP retornou o arquivo ao Colegiado de Curso para que procedesse os ajustes necessários e devida avaliação das sugestões no texto.

- 5) Em 20/03/2024 o Colegiado de Curso retornou a proposta para a DOP.
- 6) Tendo sido identificada a necessidade de novos ajustes para adequar o PPC em alguns pontos, a DOP reenviou a proposta para o colegiado do curso, o qual avaliou as solicitações e reencaminhou o documento para a DOP no dia 02/04/2024.
- 7) Em 08/08/2024 a Divisão de Integração Pedagógica (DIPE) encaminhou para a Câmara de Graduação de Assuntos Estudantis (CGAE – CONSUNI) a análise do referido PPC no que tange ao atendimento das diretrizes da extensão e cultura, através do Despacho No 8/2024-DOP.
- 8) Em 08/08/2024 a DOP emitiu o parecer N° 9/2024 – DOP recomendando a aprovação do PPC e remetendo a solicitação à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis - CGAE.
- 9) Em 09/08/2024 o processo é pautado em reunião ordinária da CGAE para definição de relator, o qual é designado através da Decisão N° 18/2024 – CONSUNI – CGAE (10.17.06), de 20/08/2024.

A partir da leitura e estudo do PPC em questão e dos pareceres que os acompanham, segue o relatório técnico:

II Relatório Técnico

O presente relato é embasado nos pareceres da Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo e da Diretoria de Organização Pedagógica – DOP, assim como na leitura e análise do Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura, *Campus* Cerro Largo. A presente avaliação é ainda amparada pelas normativas que sustentam a construção e reformulação de cursos de graduação previstos em legislações vigentes de âmbito nacionais e institucionais.

A Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo remete ao histórico de implantação do curso e apresenta como justificativa para a reformulação os resultados das auto-avaliações realizadas, os relatórios de avaliações institucionais; os estudos referentes a processos de evasão e retenção no curso, incluindo os diagnósticos, fatores internos/externos, estratégias de encaminhamentos. O documento apresentado pela Coordenação Acadêmica argumenta ainda como justificativa os processos de reconhecimento pelo qual o curso passou (*visita in loco*), a inserção de práticas, assim como as ações e tecnologias inovadoras no âmbito do curso.

A revisão do PPC se justifica também devido à atualização do curso às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (RESOLUÇÃO/CNE/CP 02/2019), à curricularização da extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) e regulamentada pela Resolução n. 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018 e que na UFFS está indicada na

RESOLUÇÃO No 93/CONSUNI/UFFS/2021, e também com base na RESOLUÇÃO No 42/CONSUNI CGAE/UFFS/2023, que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares ministrados na modalidade de Educação à Distância (EaD) nos cursos de graduação presenciais da UFFS.

As principais alterações no PPC a serem destacadas resumem-se em: 1) diminuição da carga horária total do Curso de 3.600 para 3.245 horas e de 10 para 8 semestres; 2) inserção de atividades de extensão e de cultura com o percentual mínimo de 10% da carga horária exigida para a integralização curricular (inserida nos CCR de Prática de ensino, Estágios Curriculares Supervisionados, em alguns CCR do Domínio Conexo e do Domínio Específico, totalizando 300h), 3) reorganização de oferta de Componentes Curriculares com inserção de carga horária EaD, sendo que, dentre os 49 CCR obrigatórios do curso, três são no formato parcial à distância, perfazendo um total de 90 horas de EaD.

Conforme exposto pela Coordenação Acadêmica, “essas adequações visam qualificar ainda mais o processo formativo estabelecido visando à formação de professores de excelência com os devidos cuidados legais e institucionais com a diminuição do tempo para a integralização do Curso”.

O documento apresenta ainda uma adequação do Projeto às diretrizes do Campus para a organização do Domínio Conexo, atendendo à Resolução No 9 de 2016 do Conselho de Campus e RESOLUÇÃO No 09/2017 – CONSUNI/CGAE, propondo a caracterização completa dos CCRs do Domínio Conexo entre as Licenciaturas do Campus Cerro Largo, aprovada pela portaria n. 449/PROGRAD/UFFS/2023. A Coordenação Acadêmica declara ainda que, uma vez que a maioria das características da versão anterior do PPC de Química Licenciatura foram mantidas no novo Projeto do Curso de graduação, não existe demanda de infraestrutura e de pessoal.

O PPC está organizado seguindo as normativas e estrutura apresentadas em outros documentos de mesma natureza da instituição, contendo os dados gerais do curso, com histórico institucional e justificativa para a criação do mesmo. Os referenciais ético-políticos, epistemológicos, metodológicos, legais e institucionais são apresentados de forma clara e completa. O PPC descreve ainda os objetivos do curso, perfil do egresso, e sua organização curricular, com destaque à articulação entre os domínios curriculares e descrição dos componentes curriculares. A relação dos CCR e suas ementas são dispostas em quadros e seguem orientações institucionais referente ao número de bibliografias, as quais foram avaliadas quanto à disponibilidade na biblioteca da UFFS. No texto do PPC

do curso fica evidente a clareza quanto ao processo de avaliação do ensino aprendizagem, o qual coaduna com o estabelecido no Regulamento da Graduação (RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022). Por fim, o documento apresenta as diretrizes para o processo de gestão e autoavaliação do curso, assim como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, infraestrutura necessária ao curso e perfil docente, com um docente para cada CCR previsto.

O PPC ora analisado contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura e está embasado pelo Projeto Institucional da Universidade, com atenção para os domínios formativos da UFFS (Comum, Conexo e Específico), com atendimento da carga horária mínima estabelecida para o Domínio Comum de 420 horas, sendo 60% alocada para o no Eixo de contextualização acadêmica e 40% no Eixo de formação crítico social.

O documento da DOP que aborda a análise do PPC indica ainda que, em se tratando do domínio conexo, o curso atende ao que está proposto na Resolução No 9 /CONSUNI-CGAE/UFFS/2017, indicando que no campus Cerro Largo o Domínio Conexo das Licenciaturas é composto por 09 Componentes Curriculares, totalizando 510 horas, e está regulamentado por meio da Portaria No 562/PROGRAD /UFFS/2024.

É prevista no documento a oferta de CCR na modalidade de Educação à distância (EaD), dentre os 49 CCR obrigatórios do curso. Destes, três são no formato parcial à distância, totalizando 90 horas EaD no curso. O PPC ainda prevê a realização de CCRs optativos neste formato, resultando na oferta de 6,7% da carga horária total do curso na modalidade EaD. A DOP declara ainda que o PPC atende às legislações específicas que regulam os componentes curriculares obrigatórios e optativos a respeito da inclusão da educação ambiental em todos os níveis e na inclusão de ensino de história e cultura AfroBrasileira e Africana e Educação em Direitos Humanos.

A DOP atesta ainda a adequação do PPC quanto ao mínimo estabelecido na legislação para o Componente Curricular de Estágio Curricular Supervisionado (ECS), com quatro componentes, compreendendo um total de 405 horas. O curso apresenta o Trabalho de Conclusão de Curso como atividade individual, abrangendo carga horária total de 60 horas, distribuídas igualmente entre dois CCR ofertados no 7o e 8o níveis. As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) estão propostas em 200 horas, estando adequadas às normativas nacionais.

O documento apresenta ainda a flexibilização curricular através da oferta de CCRs optativos (180 horas), Atividades Curriculares Complementares e a inserção da

curricularização da extensão (325 horas), conforme observado pela DOP em seu parecer e segundo despacho DIPE/PROEC (No 8/2024- DOP, de 08 de agosto de 2024).

O parecer da DOP destaca ainda que a relação dos CCRs e ementas estão apresentadas de forma completa em quadros e seguem as orientações institucionais referente ao número de bibliografias e que o curso descreve de forma adequada aspectos referentes ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, ao processo de gestão do curso, da autoavaliação do curso. O curso prevê um docente para cada CCR estando em acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP, 2017), adotado pelo Ministério da Educação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Finalmente, ainda conforme o parecer da DOP, o curso atende aos aspectos de estrutura física descritas no PPC destacamos, conforme parecer da Coordenação Acadêmica do campus Cerro Largo, que o curso atende a demanda necessária para a realização das atividades acadêmicas. O relatório da DOP finaliza com um parecer em que declara que a proposta apresentada mostra-se qualificada, atende às normativas nacionais e institucionais e sugere à CGAE pela aprovação do documento.

III. Voto do Relator

Recomendo a manifestação desta Câmara de forma favorável à aprovação desta versão do “Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura – *Campus* Cerro Largo, sem prejuízo de acréscimos, supressões ou alterações oriundas da discussão da matéria na CGAE.

Gustavo Olszanski Acrani

Passo Fundo-RS

28-08-2024



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 11/2024 - ACAD - PF (10.43.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 15:40)

GUSTAVO OLSZANSKI ACRANI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - PF (10.43.03)

Matrícula: ###240#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **3c135e332a**